# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº____, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.15 14:54:17 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de auxílio, à Fundação São Carlos, atendendo a Resolução nº 10.162/2025 - Indicação Parlamentar nº 161712, do Deputado Estadual Eduardo Azevedo, conforme informado no Projeto de Lei de abertura de crédito enviado a essa Casa.

Segue, anexa, cópia da Resolução nº 10.162/2025, que autoriza o repasse do recurso proveniente de Emenda Parlamentar, para implantação de Política de Atenção Hospitalar, através da aquisição de equipamentos e materais permanentes, visando a estruturação da atenção hospitalar de urgência e emergência.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.15 14:54:36 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL